



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

PROJETO DE LEI Nº 069/2021

“Autoriza Abertura de Crédito Especial”

ONILTON JOÃO CAPELINI, Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento em execução um crédito especial no valor de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais), que obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08 INVESTIMENTO – ATENÇÃO BÁSICA
1.122 INVESTIMENTO – ATENÇÃO BÁSICA – ESTRUTURAÇÃO SAÚDE BUCAL
4.4.90.52.00.00.00.00.4505 – equipamentos e material permanente (333) R\$ 230,00

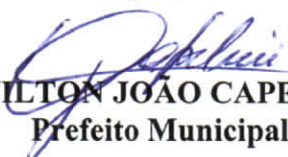
TOTAL.....R\$ 230,00

Art. 2º - O crédito especial de que trata o artigo anterior será aberto por SUPERÁVIT FINANCEIRO do Recurso 4505 – Investimento - Saúde Bucal - Estruturação Saúde Bucal no valor de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais).

TOTAL.....R\$ 230,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, 03 de Agosto de 2021.


ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal


Andrielle Mignoni
Matricula: 93
Técnica Legislativa
Câmara de Vereadores de M.A.C.

APROVADO
04 / 08 / 2021
Por unanimidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 069/2021

Exmo. Senhor Presidente
Exmos. Senhores Vereadores

O Projeto de Lei Executivo nº 069/2021, autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir em nível de rubrica no orçamento em execução o valor de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais), a título de crédito especial.

A rubrica da Secretaria Municipal de Saúde está sendo alocada na dotação equipamentos e material permanente do Projeto Atividade Investimento – Atenção Básica - Estruturação Saúde Bucal.

Contando com a atenção e colaboração dos membros desse Legislativo, solicitamos a apreciação e aprovação do Projeto de Lei, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente.


Onilton João Capelini
Prefeito Municipal